



L I D O
Em. 16/10/12
13177
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 394 /2012-GAG

URGENCIA
REGIME DE

Brasília, 10 de outubro de 2012.

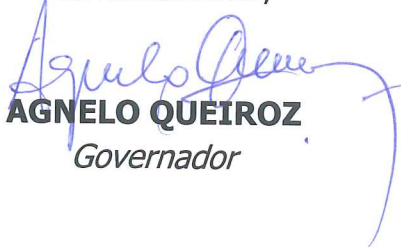
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 79.977.778,00 (setenta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais).*

A justificação do Projeto de Lei encontra-se na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

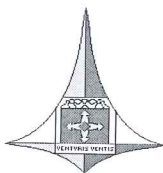

AGNELO QUEIROZ
Governador

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1193 / 2012
Fls. Nº 01 Bete

REGIME DE
URGÊNCIA

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 11/10/12 às 15h
Assinatura Matricula



LIDO
Em 16/10/12
Assessoria da Mesa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº

PL 1193 /2012

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 79.977.778,00 (setenta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 54 e 57, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito especial no valor de R\$ 79.977.778,00 (setenta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, proveniente de recursos da Fonte 320 – diretamente arrecadados – exercícios anteriores, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1193 /2012
Fls. Nº 02 Bete

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL FUNDEF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

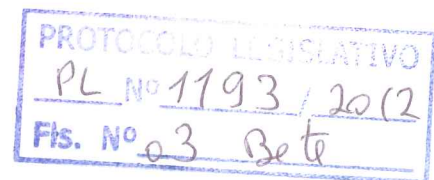
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								38.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 661	6207 9062	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO							38.000.000
04 661	6207 9062 0001	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO--DISTRITO FEDERAL EMPRÉSTIMO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99						
				F	5	90	0	161	38.000.000
TOTAL - FISCAL									38.000.000
TOTAL - GERAL									38.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

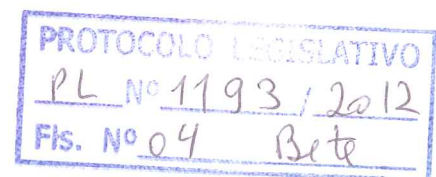
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6213	SANEAMENTO								593.000
PROJETOS									
17 511	6213 7038	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							93.000
17 511	6213 7038 6032	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ÁREAS RURAIS-DF ENTORNO	95						
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
17 512	6213 7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							93.000
17 512	6213 7316 6028	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99						500.000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
				I	4	0	0	1	93.000
				I	4	0	0	1	500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									593.000
TOTAL - GERAL									593.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

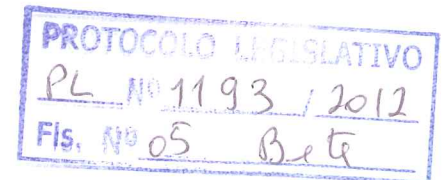
UNIDADE : 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6008		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA								41.384.778
ATIVIDADES										
10 302	6008 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA								41.384.778
10 302	6008 4057 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA-POLICIAIS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99							
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 90166		S	3	90	0	320		41.384.778
TOTAL - SEGURIDADE										41.384.778
TOTAL - GERAL										41.384.778

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

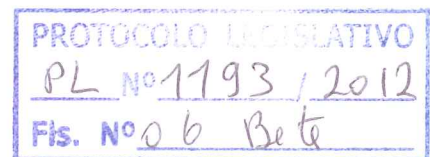
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								38.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 691	6207 9003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL							38.000.000
04 691	6207 9003 0004	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	5	90	0	161	38.000.000
TOTAL - FISCAL									38.000.000
TOTAL - GERAL									38.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

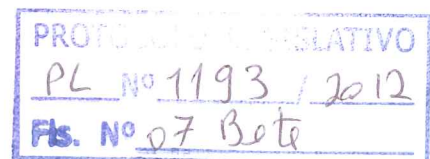
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6213	SANEAMENTO								593.000
PROJETOS									
17 511	6213 3574	PERFURAÇÃO DE POÇOS							500.000
17 511	6213 3574 6051	PERFURAÇÃO DE POÇOS-AREAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL POÇO PERFURADO (UNIDADE) 2	99						
17 511	6213 7007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		I	4	0	0	1	500.000
17 511	6213 7007 6015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-AREAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 21	99						93.000
				I	4	0	0	1	93.000
TOTAL - INVESTIMENTO									593.000
TOTAL - GERAL									593.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 057 /2012-GAB/SEPLAN

Brasília, 10 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 54 e 57, da Lei 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito especial no valor de R\$ 79.977.778,00 (setenta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais), em favor de diversas unidades orçamentárias.

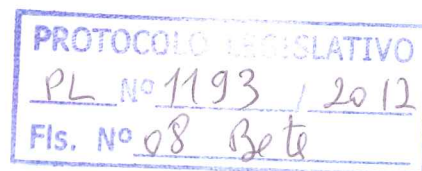
Os recursos necessários ao atendimento dessa proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- a) do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme cópia do parecer da contabilidade em anexo;
- b) da anulação de dotações orçamentárias constantes dos subtítulos listados nos anexos I e II.

A alteração orçamentária intentada por este Projeto de Lei tem a finalidade de conformar a execução das seguintes Unidades Orçamentárias, de acordo com as demandas apresentadas a esta Secretaria por meio de pleitos registrados no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO:

✓ **Fundo de Saúde da Polícia Militar:** superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores decorrente de recursos da fonte 320 (diretamente arrecadados – exercícios anteriores), no valor de R\$ 41.384.778,00 (quarenta e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais), para atender despesas com serviços médicos e odontológicos dos policiais militares e seus dependentes legais;

✓ **Secretaria de Estado de Obras do DF:** anulação de dotação orçamentária constante do orçamento do Fundo de Desenvolvimento do DF - FUNDEFE, no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), para atender despesas com aumento da participação acionária do GDF na CAESB, objetivando dar continuidade às tratativas para concessão do financiamento junto ao BID, a fim de quitar o passivo da CAESB com o GDF;





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

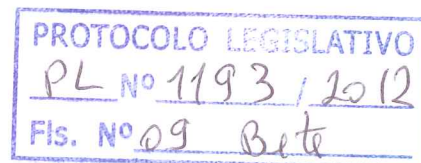
✓ **Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB:** anulação de dotação orçamentária constante do orçamento da própria unidade, no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), para atender despesas com perfuração de poços em áreas rurais do DF e com aquisição de equipamentos e materiais para o sistema de abastecimento de água nas áreas rurais do DF.

Fundamenta-se a proposta de alteração orçamentária, por meio de projeto de lei, por se tratar da abertura de crédito especial, sendo vedada a condução desta matéria por intermédio de Decreto.

Seguem, em anexo a este Projeto de Lei, documentos com as informações referentes à justificativa de alteração de crédito da CAESB.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

LUIZ PAULO BARRETO
Secretário



CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

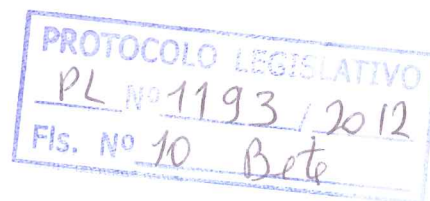
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130901/13901	19901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL FUNDEFE						38.000.000
04.661.6207.9062		EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO						
Ref. 000012	0001	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO--DISTRITO FEDERAL EMPRÉSTIMO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	45.90.66	0	161	38.000.000	38.000.000
2012AC00260							TOTAL	38.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

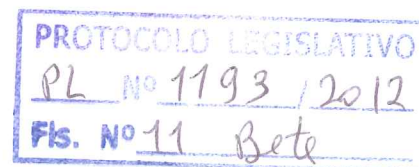
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220901/22901	24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR						41.384.778
10.302.6008.4057		ASSISTÊNCIA MÉDICA						
Ref. 004486	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA-POLICIAIS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS - PMDF-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 90166	99	33.90.39	0	320	41.384.778	
								41.384.778
2012AC00260							TOTAL	41.384.778

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

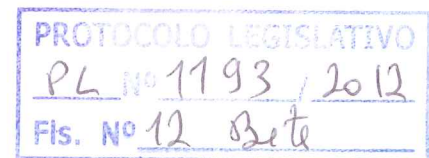
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						593.000
17.511.6213.3574	PERFURAÇÃO DE POÇOS						
Ref. 004488	6051 PERFURAÇÃO DE POÇOS-ÁREAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL						
	POÇO PERFURADO (UNIDADE) 2	99	44.00.00	0	1	500.000	500.000
17.511.6213.7007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 004487	6015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ÁREAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 21	99	44.00.00	0	1	93.000	93.000
2012AC00260						TOTAL	593.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

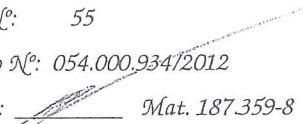




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE
CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GERÊNCIA DE FUNDOS ESPECIAIS



PROCESSO Nº 054.000.934/2012
INTERESSADO: FSDF
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO

Folha Nº: 55
Processo Nº: 054.000.934/2012
Rubrica:  Mat. 187.359-8

À Coord. de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

Após análise dos documentos constantes no processo, conforme disposto no art. 24 do Decreto nº 32.598/2010 (Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio, e Contabilidade do Distrito Federal), esta Gerência verificou **superávit financeiro do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal - FSPMDF** e evidenciou que o mesmo está em condições de ser atendido no valor de **R\$ 41.384.777,61** (quarenta e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme Demonstrativo de Superávit (fl. 54), em sua totalidade na fonte **320000000**.

Frisamos da necessidade de emissão de nota de crédito adicional, com a finalidade de atender o disposto no IX, §1º, art. 24 do Decreto nº 32.598/2010.

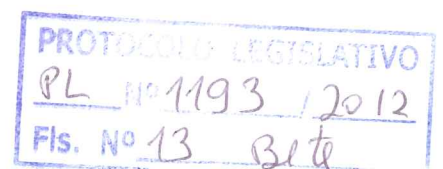
Ressaltamos quanto à obrigatoriedade da Unidade em cumprir integralmente o disposto no §1º, art. 24 do Decreto nº 32.598/2010.

Assim sendo, solicitamos que o presente processo seja encaminhado ao Gabinete da Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

Brasília, 2 de agosto de 2012.


Lindalva de Sena Alves

Gerência de Fundos Especiais/COCAD/SUCON/SEF
Gerente



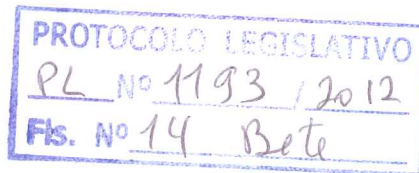
Demonstrativo de Superávit

PSIAG650

Unidade Gestora 220901 - FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR
 Gestão 22901 - FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR
 Mês de Referência 08 - Agosto

FONTES	LIMITE ABERTURA DE CRÉDITO	CRÉDITO ABERTO	CRÉDITO POR FONTE DETALHADA	SUPERÁVIT A SOLICITAR	PROCESSO	DECRETO
320000000	41.384.777,61	0,00	0,00	41.384.777,61		
TOTAL	41.384.777,61	0,00	0,00	41.384.777,61		

Ata nº: 54
 Processo nº: 052.000.934/2012
 187359-8
 Rubrica / Assinatura



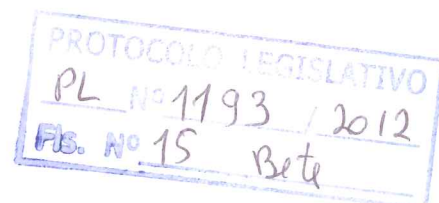
Carta 37158 /12-PR

Brasília, 14 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DAVID JOSÉ DE MATOS
Secretário de Estado de Obras
Governo do Distrito Federal
NESTA

011881

Senhor Secretário,

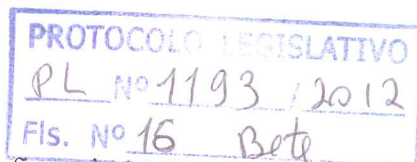


O Programa de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, cujos recursos financeiros estão sendo pleiteados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no montante de US\$ 196,5 milhões, é de suma importância para a população do DF, pois permitirá a implementação de um conjunto de ações que visam, por meio de diversas intervenções, minimizar a já evidente sobrecarga dos sistemas de abastecimento de água, de maneira a garantir a continuidade e a qualidade do atendimento oferecido à população, evitando necessidade de racionamento ou enfrentamento de dificuldades operacionais resultantes dessas condicionantes. Da mesma forma, pretende-se aumentar o nível de atendimento e melhorar a qualidade dos serviços de esgotamento sanitário, hoje existentes, incluindo, ainda, a implantação desses serviços em núcleos urbanos já consolidados que, apesar de disporem de sistema de abastecimento de água, ainda carecem de infraestrutura de esgotamento sanitário.

Além da realização dessa gama de atividades voltadas especificamente para a ampliação, melhoria e recuperação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário operados pela CAESB, pretende-se, também, promover melhorias em seu rendimento, controlar e reduzir perdas, melhorar sua eficiência e recuperar as condições de eficiência dos sistemas, perdidos pela superação da vida útil de diferentes estruturas, além de fomentar um padrão de gestão ambiental e financeiramente sustentável.

Ressalta-se a importância de que se reveste o programa em questão, uma vez que diversos empreendimentos nele contidos são considerados indispensáveis para a manutenção da confiabilidade operacional dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal, especialmente no contexto dos eventos da COPA de 2014.

CARTA Secretaria de Obras- minuta PRP_BID
PR/SL



Para a obtenção do financiamento ora em negociação com o BID, haverá a necessidade de obtenção de aval da União para esse fim, além de garantia subsidiária a ser dada pelo Governo do Distrito Federal a esse aval. Por exigência legal (artigo 18, inciso I, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal), a CAESB disponibilizará ao GDF, a título de contragarantia, parte da receita oriunda da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. No entanto, para a consecução dessa garantia subsidiária, a instituição tomadora do financiamento necessita estar adimplente com o seu garantidor (artigo 18, inciso II, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal), o que, no momento, não ocorre devido a impasse na reciprocidade de créditos que ambos têm a receber. No que diz respeito à CAESB, parte do crédito que tem a receber do GDF depende do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da ADI n.º 4511/2010 (Lei n.º 3383/2004 – benefício tarifário aos grandes consumidores de água), que pode demandar anos para sua definição. Da parte do GDF, a um passivo a ser quitado pela CAESB, que monta a, aproximadamente, R\$ 38 milhões, referente ao compartilhamento das despesas financeiras à conta do Contrato de financiamento n.º 1288-OC/BR, firmado entre o Distrito Federal e o BID, para financiar o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal. No momento, a CAESB não dispõe de recursos para quitação desse débito.

Para solucionar esse impasse e dar continuidade às tratativas para consecução do financiamento pleiteado, a solução dada passa pelo aumento da participação acionária do GDF na CAESB, por meio do aporte de capital, proporcionando recursos financeiros necessários à quitação de seu passivo com o GDF, restando solucionada a questão das garantias.

Por fim, destaca-se que a CAESB obteve autorização da Comissão Especial de Financiamentos – COFIEIX, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para preparação do Programa, por meio da Recomendação nº 1.147/2009, já prorrogada para 21/10/2012, sendo necessário novo pedido de prorrogação por mais um ano, tendo em vista a quantidade e complexidade das providências a serem tomadas, que uma operação de crédito externo desse porte requer.

Em face do exposto, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência no sentido de efetuar gestões com a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, visando à obtenção de dotação orçamentária, no valor de R\$ 38 milhões, para solução das pendências ora relatadas. Não podemos deixar de destacar a urgência na tramitação da solicitação

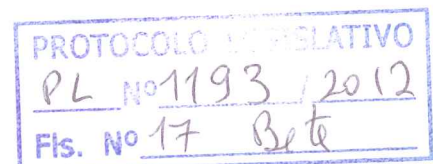
deste crédito, em vista da exigüidade do prazo disponível para a consecução definitiva do financiamento.

Respeitosamente,



CÉLIO BIAVATI FILHO

Presidente



JUSTIFICATIVA DO CRÉDITO

I – Descrição da situação atual e as razões que deram origem à insuficiência de dotação orçamentária:

Diante da situação apresentada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, por meio da Carta nº 37.158/2012-PR de 14/09/2012 e considerando as definições de técnicos da Secretaria de Estado de Fazenda quanto a promover aumento da participação acionária do Governo do Distrito Federal - GDF na CAESB, por meio de aporte de capital, verificamos não haver na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº. 4.744 de 29/12/2011), dotação orçamentária adequada nesta Unidade que possibilite consignar os recursos necessários a tal procedimento.

Assim, por orientação da Secretaria de Estado de Fazenda e a partir de tratativas daquela Secretaria junto a essa Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, solicitamos providências de inclusão de subtítulo no Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD desta Secretaria de Estado de Obras à conta do Programa 6207 – Desenvolvimento Econômico, Ação 9003 – Participação Acionária em Empresas do Distrito Federal, pertinente a iniciativa pretendida pelo GDF.

Salientamos, ainda, tratar-se de evento financeiro avaliado e decidido pela Secretaria de Estado de Fazenda que será formalizado por esta Pasta pela vinculação da empresa a ser atendida, e, caso sejam necessários maiores esclarecimentos sugerimos consulta prévia àquele órgão antes de consignar os créditos ora requeridos.

II – Resultados esperados com a aplicação dos recursos solicitados:

Aumento da participação acionária do Governo do Distrito Federal - GDF na CAESB, por meio de aporte de capital, por orientação da Secretaria de Estado de Fazenda.

III – As conseqüências do não atendimento da solicitação de crédito:

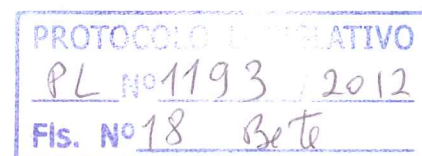
Impossibilidade de efetivarmos o procedimento recomendado pela Secretaria de Estado de Fazenda.

IV – Reflexo dos cancelamentos de dotações propostas na programação prevista pela unidade no corrente exercício:

Não está sendo proposto cancelamento de dotação orçamentária.

V – Descrição de como e em que serão aplicados os recursos:

R\$ 38.000.000,00 – Na criação de subtítulo pertinente a iniciativas de aumento da participação acionária em empresas do Governo do Distrito Federal, por meio de aporte de capital, que possibilite o atendimento à CAESB, face aos motivos expostos na Carta nº 37.158/2012-PR de 14/09/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI	DATA	AC
	08/10/2012	260

PROCESSOS:

110.000.354/2012, 092.007.116/2012 E 054.000.934/2012.

INTERESSADOS:

	VALOR R\$
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	41.384.778
320 - DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.384.778
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	38.000.000
161 - RECURSOS DE DIVIDENDOS	38.000.000
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF	593.000
510 - GERAÇÃO PRÓPRIA	593.000
TOTAL R\$	79.977.778

ASSUNTO:

CRÉDITO ESPECIAL (SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

FINALIDADE DOS RECURSOS:

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR: ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DOS POLICIAIS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS;
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DF: ATENDER DESPESAS COM AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO GDF NA CAESB, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE ÀS TRATATIVAS PARA CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO JUNTO AO BID, A FIM DE QUITAR O PASSIVO DA CAESB COM O GDF;
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB: ATENDER DESPESAS COM PERFURAÇÃO DE POÇOS EM ÁREAS RURAIS DO DF E COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS ÁREAS RURAIS DO DF.

ORIGEM DO CANCELAMENTO OU RECEITA:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF - FUNDEFE: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DO PROGRAMA DE TRABALHO "EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO - DF", EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS;
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DOS PROGRAMAS DE TRABALHO "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ÁREAS RURAIS - DF E ENTORNO; E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DF", EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE;
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DECORRENTE DE RECURSOS DA FONTE 320 - DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES;

LIMITE: (LEI Nº 4.744, DE 29/12/2011) - 4103, 4108 E 4908 - NÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: CAROLINA GASPAROTTO

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: JOÃO FRANÇA

SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOTT

